CÂMARA

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná CNPJ: 77774578/0001-20 Praça dos Três Poderes s/n° – CEP: 86870-000 <u>camaraivp@hotmail.com</u>

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei do Executivo nº 27/2025.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial dos imóveis que específica, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I-Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 27/2025**, ressaltase que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Sandro Aparecido Geremias da Fonseca (PL)

Relator

Ailton Stipp Kulcampp (MDB)

Presidente

Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos (REPUBLICANOS)

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ



Estado do Paraná CNPJ: 77774578/0001-20 Praça dos Três Poderes s/n° – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei do Executivo nº 27/2025.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial dos imóveis que específica, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 27/2025**, ressaltase que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Fernando Rodrigues Dorta

(PSB) Relator

Alex Sandro Aparecido Geremias da Fonseca (PL)

Presidente

Levi Izalino Shuindt (MDB)

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ



Estado do Paraná CNPJ: 77774578/0001-20 Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 <u>camaraivp@hotmail.com</u>

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Lei do Executivo nº 27/2025.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial dos imóveis que específica, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 27/2025**, ressaltase que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Emerson da Silva Bertotti (PSD)

Relator

Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos (REPUBLICANOS)

Presidente

Sérgio Martins de Oliveira (PL)

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ



Estado do Paraná CNPJ: 77774578/0001-20 Praça dos Três Poderes s/n° – CEP: 86870-000 <u>camaraivp@hotmail.com</u>

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei do Executivo nº 27/2025.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial dos imóveis que específica, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 27/2025**, ressaltase que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Levi Izalino Shuindt (MDB)

Relator

Valdeci Rodrigues Dias (PSD)

Presidente

Fernando Rodrigues Dorta